



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE JANEIRO DE 2015

-----No dia treze de janeiro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária do Município de Góis, sob a Presidência da senhora Dr^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. Mário Barata Garcia, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.---

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.----

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – ORDEM DO DIA:-----

2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2.2 – RAIZVANGUARDA/ÓRGÃOS SOCIAIS-----

2.3 – EDP/DISTRIBUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE GÓIS-----

2.4 – AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA E SERVIÇOS DE ADVOCACIA-----

2.5 – ARMANDO JORGE FERREIRA E ELSA MARIA SIMÕES FERREIRA MOURÃO/CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE-----

2.6 – REGINA MARIA SIMÕES FERREIRA CARRONDO E SILVINA SIMÕES FERREIRA FONSECA/CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE-----

2.7 – MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2014-----

2.8 – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

2.9 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2015-----

2.10 - PROPOSTA DE PARECER GENÉRICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ANO DE 2015-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.11 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/DIVERSOS-----

2.12 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

3 - APROVAÇÕES EM MINUTA-----

4 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE – A senhora Presidente iniciou a sua intervenção dirigindo votos de um Bom Ano ao Executivo, felicitações extensivas aos trabalhadores do Município, a todos os Goienses e Instituições Públicas e Privadas do concelho.-----

-----De seguida, propôs um Voto de Pesar à Família da senhora D. Maria Isabel Antunes Barata, mãe da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, manifestando a total solidariedade e profundo pesar pela sua irreparável perda. -----

-----O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade. A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz não participou na votação.-----

-----A senhora Presidente prosseguiu a sua intervenção saudando a Associação de Juventude de Góis pelo 2º Fórum Sociedade Civil, iniciativa levada a efeito no p.p. dia 10.01.15. -----

-----Prevaleceu-se da oportunidade para reiterar as suas felicitações à Liga de Melhoramentos de Chã de Alvares pelo excelente jantar das Janeiras com que brindaram todos quanto se associaram a esta iniciativa no dia 10.01.15, acrescentando a função social que tem o “cantar das janeiras” porquanto para além de manter uma tradição, visa à angariação de fundos para que a coletividade possa fazer face às despesas com eventuais melhoramentos.-----

De igual modo, felicitou a RaizVanguarda pela recente designação de Associação Cultural de Interesse Cultural por parte da Secretaria de Estado da Cultura, no âmbito do Projeto Escola-Estúdio. Informou, que esta Associação irá promover dois estágios a jovens goienses, tendo solicitado apoio financeiro à Câmara Municipal de Góis para suportar os encargos que oneram a Associação.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Deu conhecimento de que no dia de hoje foi celebrado entre o Município de Góis e a empresa Carlos Gil, Lda, o auto de consignação para a “Empreitada de Execução de Infraestruturas de Apoio à Praia Fluvial de Alvares e zona envolvente”.-----

-----Deu ainda conhecimento da reunião realizada com a Transdev na sequência dos protocolos com a Câmara Municipal a qual foi conduzida pelo senhor Vice-Presidente pelo que no uso da palavra irá desenvolver melhor esta temática.-----

-----A senhora Presidente informou que no próximo dia 15.01.15 irá realizar-se o seminário denominado “A Importância do Voluntário”, numa promoção da Associação de Juventude de Góis no âmbito do Projeto UGUS – Um Gesto, Um Sorriso (Rede de Voluntariado Social no Concelho de Góis), estando na génese do mesmo o trabalhador Miguel Mourão porquanto se trata de uma iniciativa no âmbito do estágio curricular da sua licenciatura em Animação Socioeducativa, realizado na Associação de Juventude de Góis ao qual o Município se associou. Esta iniciativa terá lugar no auditório da Biblioteca Municipal com início pelas 09.30 horas.-----

-----Por último, informou todo o Executivo de que de acordo com a informação nº10/2015, datada de 12.01.2015, da Divisão de Administração e Gestão (DAG) a Câmara Municipal de Góis já se encontra em situação de fundos disponíveis.--

-----Dada a palavra ao senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu congratular-se pela situação de fundos disponíveis: porém, e por não ter conhecimento atempadamente da informação da DAG, não pode naturalmente fazer uma análise detalhada sobre este assunto. Contudo, continuou dizendo que era seu entendimento que lhe parecia ser normal que no início de cada ano os fundos financeiros serem positivos, por isso tinha ficado apreensivo relativamente ao seu montante. Mais referiu que o valor dos fundos disponíveis era de 289.183,55 € em resultado da entrada de verbas significativas, nomeadamente de pedidos de pagamento solicitados ao QREN. Contudo, destacou que se estava perante uma situação positiva o que naturalmente iria beneficiar as Instituições e pacificar as reuniões de Câmara.-----

-----A senhora Presidente referiu que quanto à informação da DAG da qual deu conhecimento presentemente, a mesma não foi remetida ao Executivo, uma vez



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

que devido ao volume de trabalho pelas razões que têm vindo a ser invocadas, a Dr^a. Liliana Serra só conseguiu terminar esta no final do dia de ontem, agradecendo o empenho na sua elaboração, acrescentando, que o que importa referir é que o Município encontra-se efetivamente numa situação melhor. Mais informou, que os pedidos de pagamento apresentados na informação não são virtuais, porquanto se tratam de obras que se encontram concluídas.-----

-----Dada a palavra à Dr^a. Liliana Serra, referiu que os cerca de setecentos mil euros que constam no documento dizem respeito aos pedidos de pagamento submetidos nas respetivas plataformas, pelo que podem ser considerados valores de fundos disponíveis. Referiu ainda, que há naturalmente compromissos que transitam de um ano para o outro, havendo necessidade, em anos anteriores de em janeiro fazer-se antecipação de fundos. Mais referiu, que no presente ano não foi necessário fazer essa antecipação de fundos. Acrescentou ainda que essa antecipação de fundos efetuada em anos anteriores poderia inviabilizar a existência de fundos disponíveis nos meses seguintes, que no presente ano essa situação não se verifica. -----

-----A senhora Presidente referiu que quanto à existência de fundos disponíveis, no presente ano poder-se-á fazer uma gestão diferente, a qual passará por uma monitorização mais minuciosa ao orçamento, a realizar trimestralmente, por forma a verificar quais as rubricas onde efetivamente se verifica um maior volume de verba disponibilizada, a fim de se ter um melhor conhecimento de onde é que deve existir maior contenção das despesas, tendo para o efeito apresentado exemplo da gestão feita no ano de 2014 com a rubrica de despesas com o pessoal.-----

-----Dada a palavra ao senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, questionou de como são feitos os cálculos dos fundos disponíveis com base nas receitas dos três meses seguintes e não mensalmente, questão a que a Dr^a. Liliana Serra respondeu que no cálculo dos fundos de janeiro são consideradas as previsões de receita dos meses de janeiro, fevereiro e março, e em fevereiro irá entrar a previsão da receita do mês de abril mas também é já considerada a receita efetivamente cobrada de janeiro.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que em seu nome pessoal e da família agradeceu reconhecidamente o Voto de Pesar pelo falecimento da sua mãe. Prevaleceu-se da oportunidade para agradecer a presença e o apoio neste momento tão difícil, reconhecimento extensivo a todos os autarcas, dirigentes de Instituições Públicas e Privadas e a todos quanto lhe dirigiram mensagens de condolências e que estiveram presentes na cerimónia fúnebre.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que iniciou a sua intervenção apresentando votos de um Bom Ano para todos os presentes. Prosseguiu a sua intervenção, felicitando a Dr^a. Liliana Serra pela excelência da presente informação, bem como das informações de suporte aos assuntos que irão ser analisados nesta reunião. Referiu, ser uma excelente notícia a Câmara Municipal no mês de janeiro encontrar-se numa situação de fundos disponíveis no montante de 289.183,55 €. Mais referiu, a importância da gestão destes fundos para que esta situação se mantenha ao longo do ano, considerando que se trata de uma questão de opções. Ainda sobre este assunto, referiu que deve vir sempre plasmado nas informações técnicas se efetivamente a realização de despesas têm ou não fundos disponíveis positivos.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que dirigiu felicitações à Associação de Juventude de Góis pela VI Gala de Natal ocorrida a 23.12.14, prevalecendo-se da oportunidade para felicitar a AJG da pessoa do seu Presidente, o jovem João Barata, pelo êxito desta iniciativa.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Mário Barata Garcia para apresentar os votos de um bom ano aos presentes e para agradecer à Dr^a. Liliana Serra por cumprir o compromisso de apresentar o documento sobre os fundos disponíveis dentro do tempo estabelecido.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia que iniciou a sua intervenção informando da reunião realizada com a Transdev, relativamente aos serviços de transporte público de passageiros prestados no concelho, nomeadamente ao grau de insatisfação manifestado pelos munícipes, uma vez que os trajetos existentes não são adequados face às necessidades que se verificam neste



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

território. Nessa reunião também foi manifestado que a Transdev era conhecedora de que o serviço que presta no concelho é deficitário, pelo que propôs a elaboração de estudo graciosamente por forma a solucionar algumas lacunas existentes no serviço que prestam. Referiu ainda, que deveria ser elaborado um plano de transportes em estreita colaboração entre as entidades públicas e privadas bem como com cidadãos interessados para posteriormente ser remetido à Transdev para efeitos de apreciação e de apresentação das condições financeiras exigidas para a sua implementação no território de Góis . -

-----Dada a palavra à senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu ficar apreensiva relativamente às empresas que se deslocam ao nosso território para elaboração desses estudos, uma vez que não têm o real conhecimento do mesmo. Sugeriu que na elaboração do estudo pretendido devem ser ouvidos os munícipes e coletividades, pelo que seria interessante a promoção de reuniões no sentido de saber qual as carências existentes na prestação de serviço de transporte público dentro do concelho, bem como de outros concelhos para o concelho de Góis.-----

-----A senhora Presidente referiu subscrever a proposta apresentada pela senhora Vereadora pelo que irá dar indicações para que seja criado um grupo de trabalho de modo a que conjuntamente com as Juntas de Freguesia possam promover reuniões com os munícipes na área da sua intervenção do modo a auscultar quais são as dificuldades existentes no que concerne aos transportes públicos.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que, no âmbito do Projeto “Parque da Monteiro – Ciclo das trutas”, acompanhou três técnicos da Direcção Geral de Veterinária numa visita de trabalho para efeitos de futuro licenciamento tanto da maternidade de trutas como da respectiva engorda. Também informou que o Centro de Recria de coelhos bravos situado na Quinta da Ribeira pode começar a funcionar porque a mesma Direcção Geral já emitiu licença para o efeito, após aprovação das instalações recentemente construídas através duma parceria entre a Associação Florestal do Concelho de Góis e o Município.-----

-----A senhora Presidente referiu que é muito importante o parecer favorável da Direcção Geral de Veterinária, quer no que concerne ao investimento no Parque



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

da Monteiro no âmbito do Projeto “Ciclo da Truta”, quer no Projeto do centro de Recria instalado na Quinta da Ribeira. Aproveitou a oportunidade para felicitar todos quanto colaboraram nestes projetos para que os mesmos se realizassem.-

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – ORDEM DO DIA:-----

2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro no seu artigo 57º, a Câmara deliberou por maioria, com quatro votos a favor e um contra do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e três de dezembro de dois mil e catorze, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que fundamentou o seu sentido de voto pelo facto de nas suas intervenções terem sido omissas partes que considera importantes, tendo para o efeito exemplificado.-----

-----Ainda sobre as reuniões de Câmara, referiu que a sua postura irá pautar-se pela elevação nos assuntos de interesse para o Município no pleno respeito pelos seus pares e público, como é do conhecimento geral.-----

-----De seguida apresentou declaração de voto relativa ao seu sentido de voto: “
A primeira razão: a retirada de confiança política e dos pelouros de que fui fundamentadamente submetido, uma vez que nunca violei qualquer diretriz estatutária do PS e sempre fui solidário na forma ativa e voluntária em todas as decisões tomadas pelo PS no seio do Executivo, empreendedor no trabalho e tarefas que emanam da condição de Vereador e militante. Deve-se apenas a uma tomada de decisão unilateral da senhora Presidente da Câmara Municipal de Góis, não podendo ser imputada à Comissão Política, porquanto nunca foi submetida a votação neste órgão. A forma silenciosa como os acontecimentos se foram sucedendo até se ter chegado à retirada de confiança política por si só explicam os contornos de modus operandi. Em novembro de 2013, a senhora Presidente da Câmara Municipal de Góis começou por me retirar inexplicavelmente a Vice-Presidência, talvez como prémio da vitória das eleições que também ajudei a ganhar. Não fosse isso suficiente, mais tarde, dava-me



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

conhecimento de um despacho que me retirava um pelouro, unilateralmente 24 dias depois da sua assinatura. No dia 25 de novembro de 2014, na minha ausência e por me encontrar no meu direito legítimo constitucional do gozo de férias, foi anunciado pela senhora Presidente da Câmara aos senhores Vereadores e público presente na reunião do Executivo que me seria retirada a confiança política e os restantes pelouros que ainda me restaram, rotulando-me de alguns nomes muito pouco polidos e até ofensivos da minha dignidade. Nunca qualquer destas situações foram votadas em sede da Comissão Política, apesar de terem fortes implicações políticas no seio do PS e na vida autárquica municipal, e, quando não foram discutidas tiveram lugar depois do anúncio público ocorrido no dia 25.11.14. Por último, segunda justificação, lamento que após atribulado processo da minha saída da Câmara Municipal de Góis enquanto Vereador a tempo inteiro, da inteira responsabilidade da senhora Presidente da Autarquia, que se tenha criado mais um problema apesar de não existir qualquer entrave legislativo do procedimento da minha remuneração relativa ao mês de dezembro de 2014. Apesar da DGTF entidade de maior idoneidade ter solicitado e fundamentando junto deste Município o processamento do meu vencimento na íntegra referente ao mês de dezembro, como garantia de reposição, procedimento normal nestas circunstâncias, não mereceu qualquer recetividade por parte da Câmara Municipal de Góis, pela decisão tomada, sem fundamentação e argumentação que a sustentasse e a ausência certa desta matéria. Por fim, fica o registo de uma má prática que em nada dignifica quem a toma e uma nota de necessidade de mudar procedimentos.”-----

-----A senhora Presidente referiu que, contrariamente às afirmações do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues a decisão de não processamento do seu vencimento foi bem fundamentada e sustentada porquanto foi objeto de parecer jurídico o qual se transcreve na íntegra, em nome da verdade:-----

----- “1. O Sr. Vereador José Alberto Domingos Rodrigues exerceu funções de vereador em permanência, a tempo inteiro, no Município de Góis, até 05 de Dezembro do ano em curso.-----

-----2. A partir do dia 5 do mesmo mês regressou ao seu anterior posto de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

trabalho, na Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.-----

-----3. Em 5 de Dezembro de 2014, os Serviços (DGTF RH) que processam o vencimento do Sr. Dr. José Alberto Rodrigues informaram o Município que o sistema aplicacional que processa os vencimentos dos seus colaboradores se encontrava encerrado desde o início da semana, e que não seria possível garantir no mês em curso o processamento de tal vencimento.-----

-----4. Por essa razão, e por saberem que os tempos de processamento salarial remuneratório dos Municípios são mais dilatados, pedem, por favor, (é meu o sublinhado) para que possa ser assegurado o vencimento do seu colaborador, que este seja processado pelo Município, com vista a garantir a devida remuneração.-----

-----5. O despacho da Sra. Presidente da C. M. de Goiás que determinou a cessação de funções em regime de permanência do Sr. Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, tem a data de 25/Nov./2014, produzindo efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2014.-----

-----A questão suscitada de saber se é legal, ou não, o processamento e pagamento do vencimento do mês de Dezembro por inteiro é muito simples. Dúvidas não restam, que o direito à remuneração pelo trabalho prestado é um direito consagrado constitucionalmente.-----

-----O funcionário e vereador em causa não pode deixar de receber as remunerações a que tem direito, pelos serviços prestados perante cada uma das entidades, pelas quais distribuía as suas funções.-----

-----As funções de Vereador em permanência só foram exercidas até ao dia 4 de Dezembro do ano corrente.-----

-----Após essa data, passou o Sr. Dr. José Alberto Domingos Rodrigues a prestar funções na entidade empregadora originária. Ao Município de Goiás, compete processar e pagar a remuneração até ao dia 4 de Dezembro, que seja devida ao seu Vereador a tempo inteiro. A partir dessa data, e cessando as suas funções no Município, compete à sua entidade patronal processar e pagar o vencimento. O Município é completamente alheio ao sistema operacional do GERHUP, no concerne aos momentos do processamento do vencimento do seu pessoal. Não



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

pode, nem deve, na minha ótica, o Município assumir o compromisso de pagar uma despesa, que não é da sua responsabilidade. Nem tampouco me parece que seja legal, assegurar, processar e pagar remunerações de alguém que já não se encontra ao serviço do Município. A responsabilidade por esse processamento, e pagamento indevido, recai sobre a responsável política pelo Município, e também dos Serviços, que estariam, violando a verdade, a processar e pagar uma despesa relativa a um vencimento que já não existe.-----

-----Pelo exposto, e sem necessidade de mais considerações, parece-me de todo ilegal o processamento e pagamento do vencimento em causa, a partir de 5 de Dezembro de 2014.” O presente parecer foi elaborado pelo consultor jurídico , Dr. Pedro Pereira Alves, e nada havia mais a fazer que não fosse o seu cumprimento.-----

-----A senhora Presidente referiu que sobre a questão da alteração de condição do senhor Dr. José Alberto Domingos Rodrigues como Vereador deste Município lembrou que se trata única e simplesmente de uma competência sua, recordando que quando não há confiança, não há equipa que funcione.-----

-----Dada a palavra ao senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que efetivamente não teve oportunidade de realizar uma leitura mais cuidada da ata em discussão, pelo facto de terem surgido alguns contratemplos inesperados, e no pleno respeito pelo cumprimento do prazo de envio dos documentos naturalmente o documento seguiu com algumas lacunas de fácil correção, as quais irão ser devidamente superadas.-----

2.2 – RAIZVANGUARDA/ÓRGÃOS SOCIAIS - Foi presente a comunicação da RaizVanguarda – Associação Cultural, datada de 22.12.14, dando conhecimento dos novos corpos sociais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e endereçou votos de sucesso aos novos corpos sociais durante o mandato para que foram eleitos.-----

2.3 – EDP/DISTRIBUIÇÃO NO MUNICÍPIO DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento dum relatório e dos investimentos realizados na rede de iluminação pública no concelho de Góis, conforme ofício remetido à Câmara Municipal a 05.12.2014.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que teceu alguns considerandos ao teor do ofício mormente quando é feita referência ao tempo de interrupção aquando as situações atmosféricas anormais visíveis no ano 2013, facto que não corresponde à realidade vivida no concelho de Góis, conforme tinha sido do conhecimento geral houve grande morosidade na reparação de algumas situações de interrupção. Referiu, que a Câmara Municipal deveria tomar algumas diligências junto da empresa relativamente ao conteúdo patente na comunicação dirigida a esta autarquia.-----

-----A senhora Presidente referiu que há de facto necessidade de interpelar a empresa EDP/Distribuição no Município de Góis, porquanto os investimentos não têm sido significativos, para além de que durante situações de intempéries a reposição da “normalidade” tem sido demorada causando danos às populações.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.4 – AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

JURÍDICA E SERVIÇOS DE ADVOCACIA - Foi presente a informação nº66/2014 da DAG, datada de 22.12.2014, anexa ao processo, relativa ao ajuste direto para aquisição de serviços de consultadoria jurídica e serviços de advocacia, tendo a senhora Presidente dado conhecimento de alguns elementos constantes na mencionada informação, os quais são fundamentais para o Executivo poder deliberar sobre o presente assunto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a referida informação, deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo à celebração de contrato para aquisição de Serviços Jurídicos e de Advocacia por um período de um ano.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.5 – ARMANDO JORGE FERREIRA E ELSA MARIA SIMÕES FERREIRA MOURÃO/CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

- Foi presente a informação n.º 02/2015 da DAG – Serviço Jurídico e Contraordenações, datada de 05.01.15, relativamente ao pedido de emissão de certidão sobre autorização de constituição de compropriedade de um prédio rústico, requerida por Armando Jorge Ferreira e Elsa Maria Simões Ferreira Mourão.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A senhora Presidente deu conhecimento que os requerentes vêm solicitar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade do seguinte prédio: prédio rústico sito em Vale dos Madeiros, composto por eucaliptal, com uma área total de ha 2,214000 a confrontar do norte com António Domingos, do sul com João Simões Caetano, do nascente com Guilherme Henriques Falcão e poente com João Simões Caetano, inscrito na matriz de Alvares sob o nº4144. Trata-se de um pedido de parecer nos termos do n.º 1 art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02.09, com a redação dada pela Lei n.º 165/99, de 14.09, Lei n.º 64/2003, de 23.08 e pela Lei n.º 10/2008, de 20.02, no qual é referido que o aumento do número de compartes não irá implicar parcelamento físico que vise infringir o regime legal dos loteamentos.-----

-----Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

-----Assim sendo, parece que o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações:-----

-----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque;-----

----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilizem qualquer exploração económica;-----

-----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial.-----

-----No caso em apreço, trata-se de um prédio proveniente de herança indivisa



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

aberta por óbito de Cristina Conceição Simões com o NIF 740300164, o qual, de acordo com as declarações expressamente prestadas pelas requerentes, se destina a permanecer inteiro e indiviso fisicamente.-----

----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação supra deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao pedido de emissão de certidão sobre autorização de constituição de compropriedade do referido prédio rústico.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.6 – REGINA MARIA SIMÕES FERREIRA CARRONDO E SILVINA SIMÕES FERREIRA FONSECA/CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

- Foi presente a informação n.º03/2015 da DAG – Serviço Jurídico e Contraordenações, datada de 05.01.15, relativamente ao pedido de emissão de certidão sobre autorização de constituição de compropriedade de um prédio rústico, requerida por Regina Maria Simões Ferreira Carrondo e Silvina Simões Ferreira Fonseca.-----

----A senhora Presidente deu conhecimento que os requerentes vêm solicitar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade do seguinte prédio: prédio rústico sito em Fonte Regada, composto por eucaliptal e mato com uma área total de ha 2,800000 a confrontar do norte com Manuel Nascimento Tomé, do sul com Maria da Conceição Felizardo, do nascente e poente com Estrada, inscrito na matriz rústica de Alvares sob o n.º 2259. Trata-se de um pedido de parecer nos termos do n.º 1 art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02.09, com a redação dada pela Lei n.º 165/99, de 14.09, Lei n.º 64/2003, de 23.08 e pela Lei n.º 10/2008, de 20.02, no qual é referido que o aumento do número de compartes não irá implicar parcelamento físico que vise infringir o regime legal dos loteamentos.-----

----Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

----Assim sendo, parece que o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações:-----

-----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque;-----

-----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de partes, a criação de parcelas não viabilizem qualquer exploração económica;-----

-----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial.-----

-----No caso em apreço, trata-se de um prédio proveniente de herança indivisa aberta por óbito de Cristina Conceição Simões com o NIF 740300164, o qual, de acordo com as declarações expressamente prestadas pelas requerentes, se destina a permanecer inteiro e indiviso fisicamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação supra deliberou por unanimidade emitir parecer favorável ao pedido de emissão de certidão sobre autorização de constituição de compropriedade do referido prédio rústico.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.7 – MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2014 - Foi presente a informação n.º 07/2015 da DAG-SF/Contabilidade, datada de 07.01.15, relativa ao Mapa de Fluxos de Caixa 2014.-----

-----A senhora Presidente informou que o presente assunto vem na sequência da necessidade de no início de cada ano se realizar compromissos relativos a despesas que possam ter um carácter anual e de assegurar os compromissos transitados do ano anterior, pelo que propôs um aumento temporário dos fundos de acordo com a Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, com as devidas alterações, disponíveis de Receitas Gerais, considerando a utilização do Saldo da Gerência



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Anterior, que em conformidade com a FAQ nº 5 constante no Manual de Apoio à Aplicação da LCPA – Subsetor da Administração Local, i.e, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis ao abrigo do previsto na alínea a) do nº3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas”. -----

-----A senhora Presidente informou que o presente documento é para efeitos de conhecimento porquanto o mesmo fará parte integrante da prestação de contas a apresentar no mês de abril.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.8 – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

- A senhora Presidente referiu, que como é do conhecimento do Executivo, a Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 28.11.2014, deliberou, para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e no artigo 12º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei nº66-B/2012, de 31 de dezembro, emitir uma autorização prévia genérica favorável para que a Câmara Municipal autorize a assunção de compromissos plurianuais, tendo dado conhecimento que se pretende assumir os compromissos plurianuais, constantes no Anexo I da presente Ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável à contratação dos serviços constantes no Anexo I da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.9 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO MANEIO PARA O ANO DE 2015 – A

senhora Presidente referiu o Decreto-Lei nº54-A/2009, de 22 de fevereiro,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

alterado pela Lei nº162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-lei nºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei nº60-A/2005, de 30 de dezembro, aprovou o plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), permitindo, em caso de reconhecida necessidade, a constituição de fundos de maneiio, visando proceder a aquisições urgentes e inadiáveis. Mais referiu, que se deve considerar o estabelecido no que concerne à constituição de fundos de maneiio, no POCAL e no Regulamento de Fundos de Maneiio aprovado em 18.12.2009 em sede de Executivo Municipal e alterado pelo mesmo órgão na reunião de 26.06.12.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs, que de acordo com o estabelecido nos artigos 2º e 3º do Regulamento de fundos de maneiio do Município de Góis, que o Executivo, órgão com competência para a definição anual do número de fundos de maneiio a constituir e a respetiva nomeação dos responsáveis pelos mesmos, o montante de cada fundo, assim como a definição das rubricas orçamentais às quais os fundos de maneiio estarão afetos, aprove a constituição do fundo de maneiio para o ano de 2015 que se consubstancia na constituição de um único fundo de maneiio que estará disponível para os membros da Câmara Municipal em regime de permanência, Gabinete de Apoio à Presidência e todos os Serviços Municipais.-----

-----a) Fundo de Maneiio para o ano de 2015: Titular/responsável do Fundo: Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira, Coordenador Técnico dos Serviços Financeiros da Divisão de Administração Geral, no montante de mil e quinhentos euros, distribuídos por diversas rubricas orçamentais.-----

-----Mais informou, que a substituta nas faltas e impedimentos do titular do responsável do fundo será a Assistente Técnica Graça Assunção da Silva Serra.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de constituição de Fundo de Maneiio para o ano de 2015.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.10 - PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ANO DE 2015 – A senhora Presidente informou que o artigo 75º da Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

para 2015), determina que a celebração ou renovação de contratos de aquisições de serviços em 2015, com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014, celebrado pelos órgãos e serviços abrangidos no âmbito de aplicação da Lei nº35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), deve ser precedida de emissão de parecer prévio vinculativo da competência, no caso dos municípios, do órgão executivo, sendo de ressaltar que o seu nº14 passa a excepcionar da obrigatoriedade da emissão do referido parecer a celebração e ou renovação de contratos de aquisição de serviços, que não tarefa e avença, até ao montante de 5.000 €. Acresce ainda que o referido artigo institui um procedimento específico, a regular por portaria dos membros de Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública, para emissão do referido parecer prévio vinculativo.-----

-----Mais informou que na medida em que nunca foi publicada, para a administração local, qualquer portaria conforme dispõe o nº12 do supracitado artigo em articulação com o previsto no nº1 do artigo 6º do Decreto-lei nº209/2009, de 3 de setembro (adapta à Administração Local a LVCR), alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, tem sido adaptada a portaria que anualmente é publicada e que regula, para a administração central, os termos e a tramitação necessários à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços e que permite a emissão de um parecer prévio genérico dentro de determinadas condições.-----

-----Face ao exposto, informou que impende sobre o Órgão Executivo, o dever de pronúncia sobre as aquisições de serviços, o qual pressupõe, na generalidade das situações, uma apreciação casuística dos pedidos de autorização no que respeita a aquisições de serviços. No entanto, situações existem que, pela sua tipologia e especificidade próprias, não são compatíveis com uma autorização emitida *à priori*. Igual fundamento preside à emissão do presente parecer, o vasto leque de atribuições municipais e ainda o seu constante reforço, operando aos mais diferentes níveis, nele se circunscrevendo pressupostos para autorização excecional e o escrupuloso respeito do princípio da legalidade, atuando dentro dos limites dos poderes que legalmente são atribuídos e em conformidade com os fins para que os mesmos são conferidos.--



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Informou ainda, que verificando-se ainda a inexistência de trabalhadores e equipamentos no Município de Góis com os perfis padronizados e características necessárias em todas as áreas de intervenção do Município, reconhece-se a necessidade na emissão à *priori* da referida autorização como mecanismos de tornar célebre a contratação de serviços, que dentro dos limites estabelecidos permitam responder às exigências diárias do funcionamento dos Serviços Municipais.-----

-----Mais informou, que reiterando os fundamentos do caráter excepcional referidos anteriormente, designadamente da agilização de procedimentos nos casos em que, verificadas determinadas condições e reunidos os pressupostos que fundamentam um parecer genérico favorável à celebração ou renovação dos contratos sem os sujeitar a uma apreciação individualizada por parte do Executivo Municipal e atendendo às disposições constantes nos diplomas acima citados, propôs que Órgão Executivo aprove a emissão de parecer prévio genérico favorável nas seguintes condições:-----

-----a) A Câmara Municipal de Góis, na pessoa do Presidente da Câmara, ou em quem o mesmo delegue competência, fica autorizado a, durante o ano de 2015, contratualizar serviços, desde que o trabalho executado dê cumprimento às suas atribuições e desde que sejam: Aquisições de serviços de tarefa e avença até ao montante de 5.000 € (sem IVA); Aquisições de serviços relacionadas com a organização de eventos municipais (designadamente Góis Arte e FACIG), nas situações em que seja obrigatória a emissão de parecer prévio vinculativo e Aquisições de serviços que se enquadrem no previsto no artigo 5º do Código dos Contratos Públicos (contratação excluída das regras de contratação pública) e para as quais seja obrigatória a emissão de parecer prévio vinculativo.-----

-----b) Os encargos financeiros globais que em cada ano devam suportar as aquisições referidas no número anterior estejam inscritos na rubrica orçamental correspondente do Orçamento Municipal.-----

-----c) A aquisição de serviços a coberto do parecer prévio que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesa.-----

-----d) O parecer ora proposto deverá aplicar-se a todas as contratações de serviços a assumir durante o ano de 2015 (entre 01.01.2015 a 31.12.2015).-----

-----e) A Câmara Municipal, deve manter organizados os processos de celebração ou renovação dos contratos de aquisições de serviços supra referidos, de forma a poder avaliar-se o cumprimento do presente parecer, a observância do regime legal sobre aquisição de serviços e o pleno enquadramento dos contratos nos pressupostos que levam à autorização determinada pelo presente parecer.-----

-----f) A informação relativa aos contratos celebrados pela Câmara Municipal, ao abrigo do presente parecer, é comunicada mensalmente ao Órgão Executivo, aquando da realização da segunda reunião ordinária do mês seguinte àquele em que foram adjudicadas as prestações de serviço.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade anuir à proposta apresentada pela senhora Presidente relativamente ao parecer prévio genérico para a aquisição de serviços para o ano de 2015.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.11 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/DIVERSOS

– A senhora Presidente referiu que na sequência da aplicação do artigo 75º da Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado de 2015) o Executivo aprovou na reunião de 13.01.15, a emissão de um parecer prévio que autorizou a senhora Presidente da Câmara Municipal a contratar serviços dentro de determinadas condições, das quais se destaca o cumprimento das regras de contratação pública, das regras contabilísticas e das regras estabelecidas na Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro (LCPA). Mais referiu, que importa reter o disposto no nº21 do artigo 75º do OE/2015, que refere que todos os contratos de prestações de serviços celebrados ou renovados em violação do disposto no mesmo artigo são nulos.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----Face ao exposto, a senhora Presidente deu conhecimento que o Município pretende proceder à contratação de serviços diversos, tendo dado conhecimento dos mesmos, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata. -----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que referiu que o presente documento plasma a renovação de um contrato e um novo contrato, partindo do princípio que a consultadoria designada por B nunca teve qualquer tipo de contrato com a Câmara Municipal, facto que é do seu desconhecimento.-----

-----Ainda relativamente à prestação de serviços jurídicos, solicitou informação sobre a assessoria jurídica prestada pela Dr^a. Marlene Bandeira no que concerne à possibilidade de renovação de contrato.-----

-----A senhora Presidente referiu que sobre a consultadoria designada por B na referida informação, o senhor Vereador é conhecedor do processo em causa, sugerindo para o efeito a consulta do Relatório da Inspeção ocorrida no ano de 2010.-----

-----Mais referiu, lamentar o desconhecimento daquilo que é um procedimento para uma consultadoria jurídica, as quais que tem sido levadas a efeito com o consentimento do Executivo, daquilo que foi um contrato com uma Técnica para exercer uma tarefa específica. Acrescentou, se presentemente essa Técnica se encontra numa situação de desemprego, o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues deu também o seu contributo quando não votou favoravelmente a assunção de compromissos, uma vez que o seu voto favorável e o do senhor Vice-Presidente não foram suficientes para a aprovação de novos compromissos. -----

-----Interveio o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que o seu sentido de voto dos Vereadores eleitos pelo GCIG não visa inviabilizar atribuição de subsídios, mas sim cumprir a lei no que concerne à assunção de despesas sem fundos disponíveis.-----

----- Mais referiu, que o seu sentido de voto irá ser favorável, embora tenha algumas apreensões relativamente aos ajustes diretos, tendo apresentado para o efeito alguns exemplos recentemente vindos à coação pública pelos meios de comunicação social. Fez ainda alusão à lei na qual é mencionada que deviam



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ser evitados os ajustes diretos nomeadamente em situações que o convite é dirigido a uma só entidade, tendo sugerido que no futuro estas situações sejam revistas.-----

-----A senhora Presidente referiu entender o alcance das palavras do senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, porque havia uma coisa que se chama coerência, e, se o senhor Vereador pode invocar coerência outros não o poderão fazer. Relativamente aos pareceres jurídicos, informou que foram solicitados pareceres a quatro Entidades, tendo sido rececionados até à data três os quais são meras cópias da Lei sobre o assunto em questão.-----

-----Quanto ao procedimento por ajuste direto, informou que a modalidade de convite a uma só Entidade é legal, efetivamente este ato teria de ser devidamente fundamentado por forma a dar cumprimento àquilo que a lei plasma, pelo que as informações técnicas sobre este assunto deviam efetivamente justificar o porquê de ser remetido convite a uma só entidade.-----

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz questionando a possibilidade de se poder ter o mesmo procedimento de aquisição de serviços com a Técnica licenciada em direito que prestou serviço para autarquia.-----

-----A senhora Presidente informou a senhora Vereadora que o contrato celebrado com a Técnica licenciada em direito consubstanciava-se no facto do mesmo ter que se iniciar e finalizar no mesmo ano, não tendo havido condições para abertura no imediato de procedimento concursal, por estarmos numa situação de fundos indisponíveis.-----

-----Informou ainda, que não se trata de uma situação de desemprego isolada, porquanto existem outros colaboradores que se encontram na mesma situação, como é o caso dos vigilantes florestais e dos colaboradores que prestaram serviço na área da educação cujo contrato terminou a 29.12.14. Explicou, que neste último caso, teve o cuidado de pessoalmente reunir com os mesmos, prestando os devidos esclarecimentos, estranhando que a preocupação recaia apenas sobre um desempregado do concelho.-----

-----Recordou, que presentemente a situação financeira da autarquia é favorável, pelo que a Câmara Municipal naturalmente irá acautelar a promoção de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

oportunidades de emprego às situações de desemprego que têm vindo a ser objeto de discussão.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que também é sua preocupação todos os colaboradores da Câmara Municipal que entraram em situação de desemprego. A sua questão relativa à Dr^a. Marlene Bandeira, é que se a Câmara Municipal não pode efetivamente ter o mesmo procedimento com a mesma na área da sua intervenção que teve para com os dois consultores jurídicos.-----

-----A senhora Presidente referiu que relativamente ao acautelar de algumas situações, estas devem ser feitas três meses antes do seu término, pelo que o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues poderia ter apresentado na qualidade de responsável pelo Pelouro dos Recursos Humanos essa mesma proposta em outubro passado.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia que referiu que se estava a viver um momento que tendia para uma exagerada intervenção de juristas na vida administrativa dentro da autarquia porque havia muitos trabalhadores, técnicos superiores, que se recusavam em assumir posições interpretativas para transferir essa responsabilidade para o apoio jurídico sobrecarregando destes modo os juristas mesmo e assuntos simples.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que um ajuste direto não implicava que só se fizesse um convite a uma só pessoa, aliás, continuou dizendo que a própria lei da contratação pública menciona que devem ser dirigidos convites a 3 ou 5 entidades, pelo que questionou porque é que se fez um ajuste direto ao Dr. João Ramalhete quando Existem na Praça outros juristas com as mesmas qualificações e não foram contactados.-----

-----A senhora Presidente referiu estar à discussão a regularização de duas situações para aquisição de serviços de consultadoria jurídica, tendo a Câmara Municipal optado pelos referidos juristas, nomeadamente pelas provas anteriormente dadas pelos mesmos, as quais se consubstanciam no seu profissionalismo e competência do exercício das suas funções.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável à contratação dos serviços constantes no Anexo II da presente Ata.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.12 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA - A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia doze de janeiro do ano em curso, no montante de um milhão, duzentos e onze mil, duzentos e sessenta e seis euros e vinte centímetros.-----

3 - APROVAÇÕES EM MINUTA: AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA E SERVIÇOS DE ADVOCACIA; ARMANDO JORGE FERREIRA E ELSA MARIA SIMÕES FERREIRA MOURÃO/CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE; REGINA MARIA SIMÕES FERREIRA CARRONDO E SILVINA SIMÕES FERREIRA FONSECA/CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE; MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2014; LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS; CONSTITUIÇÃO DE FUNDO MANEIO PARA O ANO DE 2015; PROPOSTA DE PARECER GENÉRICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ANO DE 2015; EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS/DIVERSOS.-----

4 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

-----a) Interveio o senhor José António Vitorino Serra, referindo a necessidade de reorganização do trânsito dentro da vila, nomeadamente no que diz respeito ao número insuficiente de estacionamento no centro histórico, tendo para o efeito apresentado alguns exemplos de espaços que poderiam vir a ser objeto de estacionamento de veículos. Solicitou que fosse facultado à Santa Casa da Misericórdia de Góis o estacionamento livre junto à Igreja no largo Francisco Inácio Dias Nogueira (Largo do Pombal). Referiu ainda, que a sua intervenção vem no sentido de nos últimos tempos alguns veículos terem sido alvo de coima por parte da GNR por estarem estacionados em locais cujo estacionamento é proibido, nomeadamente em dias de cortejo fúnebre onde é visível o aumento significativo do número de coimas.-----

-----Dada a palavra ao senhor Vítor Manuel Nogueira Dias, referiu ser verdade de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

que em dias de cortejo fúnebre ser visível a transgressão por parte dos condutores quanto ao estacionamento das suas viaturas no Largo do Pombal, sendo que naturalmente são objeto de coima por parte da entidade competente. Referiu que efetivamente a Câmara Municipal poderia ceder o lugar disponível junto à Igreja à Santa Casa da Misericórdia de Góis.-----

-----A senhora Presidente referiu que efetivamente os estacionamentos no centro histórico da vila são escassos, situação que se irá agravar quando a Praça da República for objeto de requalificação. Referiu a existência de muitos centros históricos em Portugal cujo acesso ao trânsito está vedado, circulando apenas viaturas de socorro e dos residentes, facto que não acontecia em Góis. Mais referiu, que a falta de estacionamento dentro da vila era também uma preocupação da Câmara Municipal pelo que trata-se de um assunto que terá que ser devidamente estudado.-----

-----b) Interveio o senhor Carlos da Conceição Jesus, que na qualidade de Presidente da União de Freguesias de Cadafaz e do Colmeal referiu que face às condições atmosféricas que se fazem sentir solicitou com alguma urgência a colocação de dois sinais de piso escorregadio na localidade de Colmeal, pedido há já algum tempo efetivado junto à Câmara Municipal.-----

-----De seguida, fez alusão à solicitação de reunião com o Executivo em setembro passado e que até à presente data a mesma ainda não se realizou por alguns motivos que lhe foram comunicados, pelo que reiterou o agendamento da mesma.-----

-----Questionou a senhora Presidente da Câmara Municipal se o valor atribuído de dez mil euros à União de Freguesias no ano de 2014 se consubstanciava no valor relativo a cinco mil euros referentes à extinta freguesia de Cadafaz e valor igual atribuídos à freguesia de Colmeal, lembrando que no ano de 2013 a freguesia do Colmeal não foi objeto de atribuição de qualquer subsídio por parte da Câmara Municipal.-----

-----Por último, referiu que desejava que a Câmara Municipal lhe facultasse o documento de transferência do montante relativo ao Parque Eólico das Malhadas, acrescentando de que até à data ainda não foi efetivada a transferência devida. Mais solicitou, que ao invés de ser a Câmara Municipal a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

transferir a verba para a União de Freguesias não poderá ser a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra a fazê-lo diretamente, sem que o Município de Góis seja intermediário.-----

-----A senhora Presidente informou o senhor Carlos da Conceição Jesus que quanto à colocação dos sinais irá reiterar aos serviços municipais para que os mesmos procedam à sua colocação. Relativamente ao montante de dez mil euros, naturalmente que se trata de um valor que foi efetivamente atribuído à União de Freguesias, lembrando os investimentos realizados pelo Município no ano de 2013 e 2014 na freguesia de Colmeal.-----

-----Relativamente ao montante que é transferido para a União de Freguesias do Cadafaz e do Colmeal referente ao Parque Eólico das Malhadas, informou que o montante não foi transferido por se tratar de um lapso dos serviços, situação corroborada pelo trabalhador Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira, Coordenador Técnico dos Serviços Financeiros da Divisão de Administração Geral presente na reunião, a quem deu indicações para que se proceda à respetiva transferência. Ainda sobre a transferência do referido montante, informou que a Câmara dispensa de ser o intermediário. As transferências do Município da Pampilhosa da Serra passam pela contabilidade do Município de Góis apenas no pleno cumprimento de um Protocolo existente e do conhecimento à data do Executivo da Junta de Freguesia do Colmeal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas treze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretário. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
